



Prefeitura Municipal de Bagé



DECRETO Nº 195, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
DIREITOS HUMANOS.**

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BAGÉ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania MDHC nº 1.524, de 9 de dezembro de 2024, que convocou a 13ª Conferência Nacional de Direitos Humanos,

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Estadual do Direitos Humanos CEDH-RS nº 46, de 5 de junho de 2025, que convocou a VII Conferência Estadual dos Direitos Humanos do Rio Grande do Sul,

DECRETA:

Art.1º Fica convocada a Conferência Municipal de Direitos Humanos de Bagé-RS, que tem como tema "**Desafios para a promoção e garantia dos direitos humanos no Rio Grande do Sul: consolidar a democracia, resistir aos retrocessos e avançar na garantia de direitos para todas as pessoas**".

Art.2º A Conferência Municipal de Direitos Humanos de Bagé será realizada no dia 25 de setembro de 2025, na cidade de Bagé, no auditório do Palacete Pedro Osório, sito Av. Tupy Silveira, n.º 1436, Centro, a partir das 8h30min e tem por finalidade formular propostas e eleger pessoas delegadas à VII Conferência Estadual dos Direitos Humanos do Rio Grande do Sul.

Art.3º A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de

Decreto 195/2025
RWH

Assistência Social, Trabalho e Direitos do Idoso, e, na sua ausência, por quem ele designar.

Art.4º A normatização necessária à realização da Conferência Municipal de Direitos Humanos de Bagé e a designação das comissões encarregadas de sua organização serão efetuadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos do Idoso.

Art.5º Servirá de cobertura para as despesas decorrentes da realização da Conferência a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos do Idoso.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


ANDREA GALLINA
Prefeita em Exercício